



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 357

Declara de utilidade pública área de terreno que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 3/72, artigo 163, ítem I, letra "d",

Decreta:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, área de terreno medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados) situado no lugar denominado SANTANA, neste município, pertencente ao senhor ONOFRE JOSÉ SOARES.

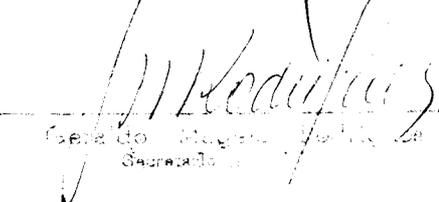
Artº 2º - A área de terreno mencionada no artigo anterior deste Decreto se destina à regularização do patrimônio físico constituído por um prédio onde funciona a Escola Municipal Juscelino Kubitscheck.

Artº 3º - É declarada a urgência da desapropriação.

Artº 4º - Fica revogado o Decreto nº 295, de 15 de maio de 1978.

Artº 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 08 de fevereiro de 1980



Secretário